



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

J E R I C Ó - P B

Vereador Valdeci da Silva Monteiro

ANO 065 Nº 0254 - PARTE 1

Sexta-feira, 05 de junho de 2024

Lei Nº 742/2021 de 11 de Maio

EDIÇÃO ORDINÁRIA ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 089/2024-GP
Em 01 de abril de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JERICÓ, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Constitucional,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora ANA RAABE PINHEIRO DE OLIVEIRA, portadora do CPF: 058.883.914-03, para sua função de COORDENADORADO CENTRO DE REF AO IDOSO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NA SEDE DO MUNICIPIO DE JERICÓ-PB, para que a mesma desempenhe todas as funções inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


Kadson Valberto Lopes Monteiro
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Constitucional de Jericó, em 01 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 089/2024-GP
Em 01 de junho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JERICÓ, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Constitucional,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido o Senhor PIO CAMPOS DA COSTA NETO, portador do CPF: 263.059.254-53, de sua função de COORDENADOR ADJUNTO DE TRIBUTAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, NA SEDE DO MUNICIPIO DE JERICÓ-PB, onde o mesmo desempenhava todas as funções inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Jericó, em 01 de junho de 2024.


Kadson Valberto Lopes Monteiro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 090/2024-GP
Em 01 de junho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JERICÓ, no uso de

suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Constitucional,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora ALANA MACEDO COSTA, portadora do CPF: 076.492.013-84, para sua função de COORDENADORA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE JERICÓ-PB, para que a mesma desempenhe todas as funções inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Jericó, em 01 de junho de 2024.


Kadson Valberto Lopes Monteiro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091/2024-GP
Em 01 de junho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JERICÓ/PB, o Sr. Kadson Valberto Lopes Monteiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal de Jericó/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - *Substituir*, o Sr. PIO CAMPOS DA COSTA NETO, CPF: 263.059.254-53 da Comissão de Contratação na qualidade de Agente de Pesquisa de Preço, pela Sra. Alana Macedo Costa, devendo a mesma desempenhar todas as funções inerentes ao cargo;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jericó, em 01 de junho de 2024.


Kadson Valberto Lopes Monteiro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 092/2024-GP
Em 01 de junho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JERICÓ, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Constitucional,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido a Senhora OLAINÉ JESSICA DA SILVA MARIZ, portadora do CPF: 090.339.114-77, de sua função de COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NA SEDE DO MUNICIPIO DE JERICÓ-PB, onde a mesma desempenhava todas as funções inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Jericó, em 01 de junho de 2024.

Kadson Valberto Lopes Monteiro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 093/2024-GP

Em 01 de junho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JERICÓ, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Constitucional,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido a Senhora JESSICA RAIANE DE SOUSA SILVA, portadora do CPF: 110.808.074-03, de sua função de SUB-COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NA SEDE DO MUNICIPIO DE JERICÓ-PB, onde a mesma desempenhava todas as funções inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Jericó, em 01 de junho de 2024.

Kadson Valberto Lopes Monteiro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 094/2024-GP

Em 01 de junho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JERICÓ, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Constitucional,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora JESSICA RAIANE DE SOUSA SILVA, portadora do CPF: 110.808.074-03, para desempenhar a sua função de COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NA SEDE DO MUNICIPIO DE JERICÓ-PB, para que a mesma desempenhe todas as funções inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Jericó, em 01 de abril de 2024.

Kadson Valberto Lopes Monteiro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 095/2024-GP

Em 01 de julho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JERICÓ, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e o artigo 78, inciso 6, da Lei Municipal 434/1997.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar por aposentadoria, o servidor Geraldo Pereira da Silva, Gari, matrícula: 619, brasileiro, viúvo, maior, capaz, residente na Rua Augusto Benicio, Canaã, Jericó-PB, portador do RG: 2.392.357 SSP-PB e CPF: 033.423.784-09.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jericó, em 01 de julho de 2024.

Kadson Valberto Lopes Monteiro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096/2024-GP

Em 01 de julho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JERICÓ, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e o artigo 78, inciso 6, da Lei Municipal 434/1997.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido o Senhor WALLACY RAUANDE FREITAS CALADO, portador do CPF: 057.076.234-00, de sua função de COORDENADOR ADJUNTO DE CULTURA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, NA SEDE DO MUNICIPIO DE JERICÓ-PB, onde o mesmo desempenhava todas as funções inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jericó, em 01 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 097/2024-GP

Em 01 de julho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JERICÓ, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e o artigo 78, inciso 6, da Lei Municipal 434/1997.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor WALLACY RAUAN FREITAS CALADO, portador do CPF: 057.076.234-00, para desempenhar a sua função de SECRETARIO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO NA SEDE DO MUNICIPIO DE JERICÓ-PB, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jericó, em 01 de julho de 2024.

Kadson Valberto Lopes Monteiro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098/2024-GP

Em 01 de julho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JERICÓ, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e o artigo 78, inciso 6, da Lei Municipal 434/1997.

CONSIDERANDO a necessidade de interlocução com o Ministério do Turismo na implementação do Programa de Regionalização de Turismo, através de orientações visando o planejamento, acompanhamento e avaliação das ações do PRT em âmbitos estadual, regional e municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Senhor WALLACY RAUAN FREITAS CALADO, servidor Público inscrito no Quadro Comissionado desta edilidade, sob nº de matrícula, 6397, para exercer atribuições de "Interlocutor Municipal do Programa de Regionalização do Turismo".

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jericó, em 01 de julho de 2024.

Kadson Valberto Lopes Monteiro
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE:

Diagramação: *Ranufe Rafael de Oliveira Cardins Nogueira*
Neirrobisson de S. Pedroza Junior
(Advogado OAB/PB 21.444)
comunicacao@jerico.pb.gov.br